DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 21 de maio de 2025 | Edição nº 90

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quarta-feira, 21 de maio de 2025 | Edição nº 90

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Portarias 7
Licitações e Contratos 9
Autorização de Contratação Direta 9
Extrato 10

Poder Legislativo 19
Atos Oficiais 19
Resoluções 19

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 21
Licitações e Contratos 21
Pregão 21
Aviso de Contratação Direta 22
Aditivos / Aditamentos / Supressões 24

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.304, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal da Cidade de Lambari celebrar convênio com clínicas médicas visando a implantação do Programa Meia Consulta junto aos pacientes hipossuficientes do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lambari, através do Projeto de Lei proposto pelo Vereador Ângelo Duarte de Menezes Alves, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal da Cidade de Lambari, autorizado a celebrar convênio com clínicas médicas do Município, visando concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento das consultas médicas realizadas pelas clínicas particulares em pacientes hipossuficientes.

Artigo 2º. O Executivo Municipal, por meio do Departamento Municipais de Saúde e Ação Social, entrará em contato com os médicos responsáveis pelas clínicas médicas que atuam no Município no sentido de apresentar o Programa Meia-Consulta, objetivando efetivar a parceria entre Poder Público e a Iniciativa Privada.

Artigo 3º. Para fazer jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) na consulta médica, o paciente deverá retirar na clínica médica em que pretende ser atendido, documento comprovando o agendamento ou pré-agendamento da consulta, contendo os dados pessoais do paciente e solicitação do referido desconto.

Parágrafo único. Em posse do documento expedido pela clínica, o paciente deverá comparecer a Secretaria de Ação Social, que analisará a solicitação deferindo ou não o pedido de meia-consulta, que levará em consideração principalmente a condição econômica do interessado, inclusive verificando o cadastro de programas sociais da Prefeitura (Municipal, Estadual e Federal), caso julgue necessário.

Artigo 4º. A quantidade máxima de solicitações de desconto a ser expedida mensalmente pela clínica médica conveniada, assim como a cota máxima de solicitações deferidas pela Secretaria de Ação Social deverá constar no convênio.

Artigo 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação, principalmente quanto à concessão, desde já autorizado, quanto a descontos e até isenção no pagamento de tributos municipais junto às clínicas que aderirem ao programa.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de abril de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 22/04/2025.

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.865, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a realização de homenagem aos servidores municipais que exercem atividade laboral no manejo de resíduos sólidos urbanos, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Semana Municipal do Meio Ambiente constitui-se em importante instrumento de conscientização pública quanto à preservação e conservação dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que o manejo de resíduos sólidos urbanos abrange as atividades de coleta, transporte e destinação final, essenciais à saúde pública e à qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a imprescindível atuação dos servidores municipais no manejo de resíduos sólidos urbanos, cujo labor muitas vezes invisibilizado reveste-se de elevada relevância social e ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer, valorizar e agradecer, publicamente, o empenho e a dedicação desses profissionais;

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituída, na programação da Semana Municipal do Meio Ambiente, a realização de homenagem aos servidores municipais que exercem atividade laboral no manejo de resíduos sólidos urbanos.

Artigo 2º. A homenagem destina-se a reconhecer, valorizar e agradecer, publicamente os trabalhadores que atuam nas fases de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

1

Artigo 3º. A coordenação e a operacionalização da homenagem prevista no art. 1º caberão à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá:

I – definir data, horário e local para a solenidade de homenagem;

II – elaborar a lista de servidores agraciados em articulação com o Setor de Recursos Humanos para fins de comprovação de efetiva atividade no manejo de resíduos sólidos e atendimento aos critérios estabelecidos pela legislação municipal;

III – providenciar os certificados, placas, diplomas ou outro instrumento de reconhecimento a ser entregue aos homenageados;

IV – promover ampla divulgação dos atos de homenagem, inclusive por meio dos canais oficiais de comunicação do Município.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá efetivar homenagem a munícipes que se destaquem por efetiva e relevante contribuição à preservação, à conservação ou à recuperação do meio ambiente, em especial mediante estudos, projetos, ações de voluntariado ou outras iniciativas de caráter replicável no território municipal.

Artigo 4º. Compete ainda à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – postular eventuais parcerias com entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada, para apoio logístico ou de patrocínio à homenagem;

II – encaminhar relatório conclusivo ao Gabinete do Prefeito após a realização da homenagem, contendo avaliação da execução e propostas de aprimoramento para edições futuras.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 19 de maio de 2025.

Leonardo Tramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 19 / 05 /2025

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PORTARIA MUNICIPAL Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 2025

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia em face do servidor efetivo inscrito na Matrícula 108.209 e nomeia comissão.

O Prefeito Municipal de Lambari/MG, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 149 do Estatuto dos Servidores Federais da União – Lei Federal n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e;

CONSIDERANDO o que foi reportado pelo i.Diretor Municipal de Educação, bem como a documentação encaminhada;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor efetivo William Giovanni de Sousa, matrícula nº 108.209, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apuração de possível prática de assédio no exercício de suas funções, conforme noticiado pelo Diretor Municipal de Educação e instruído por Boletim de Ocorrência, Ata de Registro, Relato de Pais e Ficha de Registro Escolar.

Artigo 2º. Designar a Comissão Processante responsável pela condução do processo disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, todos vinculados ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal:

I – Renata Matos de Assis – matrícula – 107

II – Diana Carla Pereira Paiva – matrícula – 107.430

III – 466Francismeire Aparecida Ribeiro Alves – matrícula 107.437

Parágrafo único – A presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será realizada pela servidora descrita no inciso I deste artigo.

Artigo 3º. Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, nos termos do artigo 152 do Estatuto Federal.

Artigo 5º. Ficam assegurados ao servidor indiciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional aplicável.

Artigo 6º. Considerando a complexidade do caso, bem como o clamor público dos pais dos alunos os quais estiveram na sede desta prefeitura no dia 25.04.2024, fica determinado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 8.112/90, o afastamento preventivo do servidor William Giovanni de Sousa pelo prazo inicial de até sessenta (60) dias, prorrogável por igual período, com percepção integral de sua remuneração, como medida acautelatória para resguardar a regularidade da instrução processual, evitar interferências na apuração dos fatos e preservar a integridade dos envolvidos.

Artigo 7º. Tendo em vista a designação dos servidores elencados no art. 2º, incisos I, II e III, estes manifestam, nesta oportunidade, plena ciência e concordância com o teor do ato.

Artigo 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 21 de maio de 2025.

Leonardo Franil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 21/5/2025.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 151/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE REPARO DE PANELA DE PRESSÃO E DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADAS:
CASA RURAL DE LAMBARI LTDA, CNPJ 17.681.701/0001-36**,** RUA DR JOSE DOS SANTOS, Nº 03, BAIRRO CENTRO, LAMBARI - MG.
VALOR: R$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), a serem comprometidos no mês de maio de 2025.

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES, CNPJ 38.649.612/0001-82, NOSSA S APARECIDA, Nº 09, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG.
VALOR: R$ 2.771,70 (dois mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), a serem comprometidos no mês de maio de 2025.

A dotação orçamentária é **FICHA 125 – FONTE 1500.**

DATA: 19 de maio de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 95 § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 20/05/2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail:
licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 160/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CAPELINHA DO IMBIRIZAL E PRINCESA ISABEL.

CONTRATADA: SUL MINAS POCO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 158 - FONTE 1500
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2025 até 26/02/2026.
PREÇO: Valor total estimado de R$119.900,00(cento e dezenove mil,novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 158/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 068/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS - GRO E ESOCIAL, CONFORME ATUALIZAÇÕES DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.

CONTRATADA: MÉRIO CONSUTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 029.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de abril de 2026.
PREÇO: Valor total estimado de R$16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 159/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 070/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE TURISMO PARA O MUNICÍPIO DE LAMBARI.

CONTRATADA: DEGISLAINE DA SILVA S0UZA 06024853608.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 029.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
PREÇO: Valor total estimado de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 152/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 087/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO GRIFF PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DAS CONGADAS DE 2025 NO DIA 16 DE MAIO DE 2025.

CONTRATADA: WILLIAM DOS SANTOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 268.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2025.
PREÇO: Valor total estimado de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 153/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 089/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SUNGA DE PANO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DAS CONGADAS DE 2025 NO DIA 16 DE MAIO DE 2025.

CONTRATADA: SUNGA DE PANO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 268.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2025.
PREÇO: Valor total estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 154/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 090/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIOGO SILVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DAS CONGADAS DE 2025 NO DIA 17 DE MAIO DE 2025.

CONTRATADA: DIOGO HENRIQUE SILVA PEREIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 268.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2025.
PREÇO: Valor total estimado de R$ $ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 155/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 091/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA NICOLE LAIS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DAS CONGADAS DE 2025 NO DIA 18 DE MAIO DE 2025.

CONTRATADA: PALA PRODUCOES LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 268.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2025.
PREÇO: Valor total estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 156/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 092/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERGIO E LEANDRO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DAS CONGADAS DE 2025 NO DIA 18 DE MAIO DE 2025.

CONTRATADA: ROSANA MARIA CARLOS DO ESPIRITO SANTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 268.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2025.
PREÇO: Valor total estimado de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 157/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 093/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA D'BLACKS MC'S PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DO CONGAGA DE 2025 NO DIA 17 DE MAIO DE 2025.

CONTRATADA: ELAINE RODRIGUES DE CASTRO JULIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 268.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2025.
PREÇO: Valor total estimado de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.
.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

RESOLUÇÃO Nº. 116/2025

Autoriza a Filiação da Câmara Municipal de Lambari na Associação das Câmaras Municipais e Vereadores – ACAM – e das outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte:

Art.1° **A CÂMARA MUNCIPAL DE LAMBARI**, fica autorizada a filiar-se à Associação das câmaras municipais e vereadores – ACAM, Inscrita no CNPJ: 27.735.266/0001-39, com sede na rodovia Papa João Paulo II, n°4.011, 11° Andar, Ed. Gerais – Cidade Administrativa, Edifício Serra Verde, BH/MG, CEP: 31.6030-901.

Parágrafo único. A título de contribuição, fica esta câmara municipal autorizada a aportar mensalmente o valor de 1 (HUM) salário mínimo.

Art. 2° A colaboração financeira indicada no parágrafo único do art. 1° desta Resolução será creditada em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário.

Art. 3° As despesas da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 21 de maio de 2.025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrado e Publicado em 21/05/2025 _____Chefe de Gabinete.

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

RESOLUÇÃO Nº. 117/2025

"Altera as Atribuições da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, referente ao item 1.1 – Anexo VII. Do Art. 5º da Resolução 108/2025", e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam excluídos as atribuições do Cargo de Assessoria Jurídica do Poder Legislativo descritos nas alíneas **"d", "e"** e **"k"** do item 1.1 – **Especialidade: Assessoramento Jurídico** ao Poder Legislativo, ficando inalteradas as demais alíneas do item acima citada, referente ao **ANEXO VII – DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIIOÇÕES DE CARGOS**, do Art. 5º. da Resolução nº. 108/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 21 de maio de 2.025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrado e Publicado em 21/05/2025 _____Chefe de Gabinete.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Pregão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de aplicação fria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data e horário da sessão pública: 03/06/2025 as 08:31 horas

Início do Recebimento de Propostas: 21/05/2025 às 08:30 horas

Fim do Recebimento de Propostas: 03/06/2025 as 08:30 horas

Link da plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço unitário

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br/ compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 20 de maio de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, por meio do Setor de Compras, Licitações e Materiais, sediado na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. Objeto da Contratação Direta: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas e lanches, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Data da sessão: 26/05/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

O aviso de contratação direta e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 21 de maio de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, por meio do Setor de Compras, Licitações e Materiais, sediado na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. Objeto da Contratação Direta: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas e lanches, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Data da sessão: 26/05/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

O aviso de contratação direta e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 21 de maio de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO, GERENCIAMENTO, PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ORDENS E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS NA PLATAFORMA ANDROID, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM CHIPS DE DADOS EM COMODATO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari - MG, representado por seu Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município Lambari de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo.

CONTRATADA: Inovação Computação Móvel Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.225.153/0001-98, sediada na Avenida Paraná, 1348, 5º Andar, Sidil, Divinópolis, MG, 35.501-660, representada pelo Senhor Lander Aparecido de Oliveira, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 22/05/2023, nos termos previstos em suas cláusulas segunda e sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Os valores passam a ser:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. INTERNO	Qtd.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	Mês	3040	12	Cessão mensal do direito de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens e solicitações de serviços na plataforma Android, com suporte para 06 (seis) licenças.	R$ 1.922,37

3.1.1. As importâncias ora estabelecidas correspondem aos valores incialmente contratados com acréscimo de 2,76% (cinco virgula cinquenta e três por dento), conforme metade do índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA, divulgado pelo IBGE.

3.1.1.1. A utilização de 50% (cinquenta por cento) do índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA decorre de acordo entre as partes e não poderá ser objeto de contestação futura.

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R$ 23.068,44 (vinte e três mil e sessenta e oito Reais e quarenta e quatro Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2025, no montante R$ 23.068,44 (vinte e três mil e sessenta e oito Reais e quarenta e quatro Centavos), correrá à conta da dotação orçamentária 03.01.01.17.122.4002.8001.33.90.40.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo 1 via digital, que depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 21 de maio de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Digitally signed by ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Date: 2025.05.21 08:47:58 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA:00590799673
Assinado de forma digital por LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA:00590799673
Dados: 2025.05.21 09:06:39 -03'00'

LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA
INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CONTRATATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: .....
CPF:.....

2- _____
Nome: .....
CPF:.....